Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGCMF 83021873/0001-08
Rua João Beux Sobrinho, 826 - Fones: 44-145 e 44-146 - Cx. Postal, 4
89990 São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

LEI Nº 262/78 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu/ sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de processo de licitação legal, os seguintes equipamentos de propriedade do município :

a)- 1 (uma) máquina de somar Multi Suma Elétrica, marca Olivetti nº 157314;

b)- 1 (uma) máquina de somar Multi Suma Elétrica, marca Olivetti nº 153865;

c)- 1 (uma) máquina de somar elétrica, marca Olivetti, nº 42079;

d)- 1 (uma) máquina de escrever Lexikon 80, marca Olivetti, com adaptação para contabilidade, nº 805946.

Artigo 2º :- Fica igualmente autorizado a efetuar os lançamentos de baixa dos registros patrimoniais e demais lançamentos/ contábeis.

Artigo 3º :- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

São Lourenço d'Oeste(SC), 22 de setembro de 1978

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal de
São Lourenço d'Oeste - SC
C.P.F. N.o 031 903 239 68

Registrada e publicada na data supra.

CLAVIO ERBES
SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO